



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 343/2005

Altera as Leis Municipais nº86/87 e 271/2002.

O Povo de Tocantins, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogado o parágrafo único do Art.2º da Lei nº86/87 que "Autoriza a aquisição de imóveis e dá outras providências".

Art. 2º - Fica revogado o caput do Art.2º da Lei nº271/2002 que "Autoriza a Empresa Plasmar Indústria & Comércio de Plástico Ltda a alienar terreno recebido do Município e contém outras providências".

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Tocantins, 14 de dezembro de 2005.

Silas Fortunato de Carvalho
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO QUADRO DE ATOS OFICIAIS

de 14 / 12 / 05 a ____ / ____ / ____

ASSESSOR CHEFE DE GABINETE

Prefeitura Municipal de Tocantins